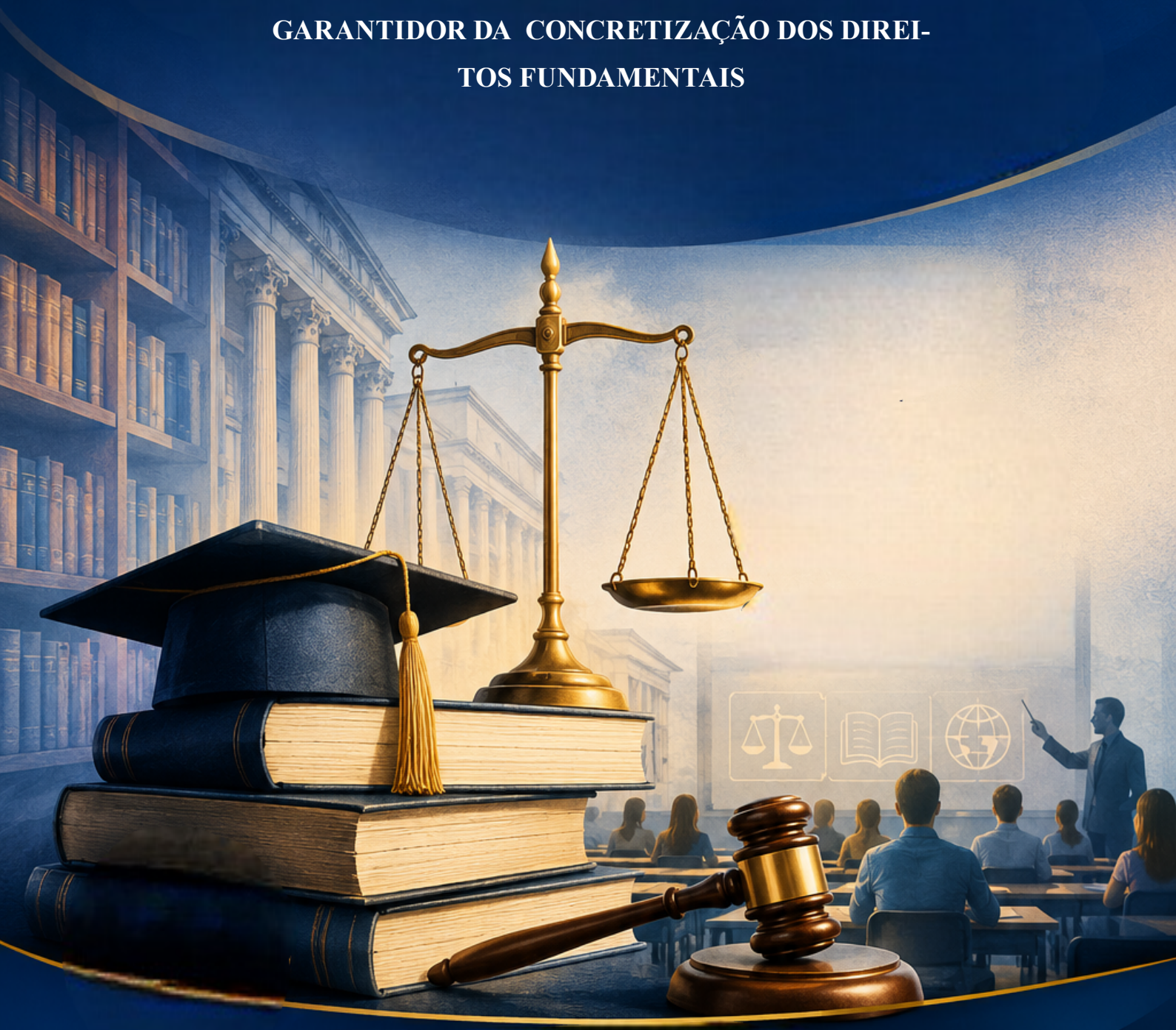


Capítulo 5

O PAPEL DO OFICIAL DE JUSTIÇA COMO AGENTE GARANTIDOR DA CONCRETIZAÇÃO DOS DIREI- TOS FUNDAMENTAIS



O PAPEL DO OFICIAL DE JUSTIÇA COMO AGENTE GARANTIDOR DA CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

THE ROLE OF THE COURT OFFICER AS A GUARANTOR OF THE REALIZATION OF FUNDAMENTAL RIGHTS

Maria Da Conceição De Moraes Alexandre Barbosa

Resumo: A efetividade da prestação jurisdicional depende não apenas da prolação de decisões judiciais, mas também de sua concretização prática. Nesse contexto, destaca-se a atuação do oficial de justiça, servidor responsável por materializar as determinações emanadas pelo Poder Judiciário e assegurar que os direitos reconhecidos pelo Estado sejam efetivamente alcançados pelos jurisdicionados. O presente artigo tem como objetivo analisar a relevância da atuação do oficial de justiça como agente garantidor da concretização dos direitos fundamentais no ordenamento jurídico brasileiro. A pesquisa partiu da problemática que buscou compreender de que maneira a atuação desse profissional contribui para a efetividade das decisões judiciais e para a proteção dos direitos fundamentais. Trata-se de uma pesquisa de natureza básica, com abordagem qualitativa, objetivos descritivo e exploratório e procedimentos bibliográficos e documentais, fundamentada em livros, artigos científicos, legislação, jurisprudência e documentos oficiais. Os resultados evidenciaram que o oficial de justiça desempenha função essencial para a efetividade da tutela jurisdicional, atuando como elo entre o Poder Judiciário e a sociedade. Além disso, verificou-se que sua atuação ultrapassa o simples cumprimento de mandados, contribuindo para a proteção da dignidade da pessoa humana, para o fortalecimento do acesso à justiça e para a concretização dos direitos fundamentais. Também foram identificados desafios relacionados à sobrecarga de trabalho, limitações estruturais, riscos inerentes à atividade e necessidade permanente de capacitação profissional. Conclui-se que a valorização institucional do oficial de justiça constitui medida indispensável para ampliar a eficiência da prestação jurisdicional,

fortalecer a garantia dos direitos fundamentais e promover uma justiça mais acessível, efetiva e comprometida com os princípios do Estado Democrático de Direito.

Palavras-chave: Oficial de justiça. Direitos fundamentais. Efetividade das decisões judiciais. Poder Judiciário. Acesso à justiça.

Abstract: The effectiveness of judicial services depends not only on the pronouncement of judicial decisions, but also on their practical implementation. In this context, the role of the court officer stands out, as this public servant is responsible for materializing the determinations issued by the Judiciary and ensuring that the rights recognized by the State are effectively achieved by those under its jurisdiction. This article aims to analyze the relevance of the court officer's role as a guarantor of the realization of fundamental rights in the Brazilian legal system. The research stemmed from the problem of understanding how the actions of this professional contribute to the effectiveness of judicial decisions and the protection of fundamental rights. This is a basic research study, with a qualitative approach, descriptive and exploratory objectives, and bibliographic and documentary procedures, based on books, scientific articles, legislation, jurisprudence, and official documents. The results showed that the court officer plays an essential role in the effectiveness of judicial protection, acting as a link between the Judiciary and society. Furthermore, it was found that their role goes beyond simply serving warrants, contributing to the protection of human dignity, strengthening access to justice, and realizing fundamental rights. Challenges related to work overload, structural limitations, inherent risks of the activity, and the ongoing need for professional development were also identified. It is concluded that the institutional recognition of the court officer is an indispensable measure to increase the efficiency of judicial services, strengthen the guarantee of fundamental rights, and promote a more accessible, effective justice system committed to the principles of the Democratic Rule of Law.

Keywords: Court officer. Fundamental rights. Effectiveness of judicial decisions. Judiciary. Access

to justice.

INTRODUÇÃO

A efetividade da prestação jurisdicional representa um dos maiores desafios enfrentados pelo Poder Judiciário brasileiro. Embora o reconhecimento judicial de um direito constitua importante etapa para a solução dos conflitos, a atividade jurisdicional somente alcança sua finalidade quando as decisões proferidas são efetivamente cumpridas. Nesse contexto, destaca-se a atuação do oficial de justiça, servidor responsável por executar os atos necessários à materialização das decisões judiciais e aproximar o Poder Judiciário da realidade social.

A ampliação do acesso à justiça, a crescente judicialização das relações sociais e o fortalecimento dos direitos fundamentais conferiram maior relevância à atuação desse profissional. Atualmente, o oficial de justiça participa diretamente do cumprimento de citações, intimações, penhoras, reintegrações de posse, medidas protetivas, buscas e apreensões e diversas outras diligências indispensáveis à concretização da tutela jurisdicional. Sua atuação representa o momento em que a decisão judicial deixa o plano abstrato para produzir efeitos concretos na vida dos cidadãos.

Apesar da importância institucional da função, a atividade do oficial de justiça ainda é frequentemente reduzida ao simples cumprimento de mandados, desconsiderando-se sua contribuição para a efetividade das decisões judiciais, para a proteção da dignidade da pessoa humana e para a garantia do acesso à justiça. Soma-se a isso a existência de desafios relacionados à sobrecarga de trabalho, insuficiência de recursos, riscos inerentes ao exercício da função e necessidade constante de atualização profissional, fatores que justificam a realização de estudos voltados ao fortalecimento dessa carreira.

Diante desse cenário, o presente estudo busca responder à seguinte problemática: de que maneira a atuação do oficial de justiça contribui para a concretização dos direitos fundamentais e para a efetividade das decisões judiciais no ordenamento jurídico brasileiro?

Parte-se da hipótese de que o oficial de justiça exerce papel indispensável para a concretização prática da tutela jurisdicional, funcionando como agente responsável por transformar as decisões judiciais em resultados efetivos para a sociedade. Considera-se, ainda, que o fortalecimento institucional da carreira, associado à melhoria das condições de trabalho, ao investimento em capacitação e à valorização profissional, tende a ampliar a efetividade da prestação jurisdicional e a proteção dos direitos fundamentais.

A escolha do tema justifica-se pela relevância jurídica, institucional e social da atuação do oficial de justiça no funcionamento do Poder Judiciário brasileiro. Embora sua atividade seja essencial para a execução das decisões judiciais, observa-se reduzida produção científica voltada especificamente à análise de sua contribuição para a concretização dos direitos fundamentais, evidenciando a necessidade de aprofundamento das discussões sobre o tema.

O objetivo geral deste artigo consiste em analisar a relevância da atuação do oficial de justiça como agente garantidor da concretização dos direitos fundamentais no ordenamento jurídico brasileiro. Como objetivos específicos, busca-se compreender sua função institucional no Poder Judiciário, discutir sua contribuição para a efetividade das decisões judiciais, identificar os principais desafios enfrentados no exercício da profissão e apresentar estratégias voltadas ao fortalecimento institucional da carreira.

Por fim, este artigo encontra-se organizado em cinco seções. Após esta introdução, apresenta-se a metodologia adotada, seguida da fundamentação teórica, da análise e discussão dos resultados e das considerações finais, buscando oferecer uma reflexão crítica sobre a importância do oficial de justiça para a efetivação da jurisdição e para a consolidação do Estado Democrático de Direito.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O OFICIAL DE JUSTIÇA E SUA FUNÇÃO INSTITUCIONAL NO PODER JUDICIÁRIO

A efetividade da prestação jurisdicional depende da atuação integrada dos diversos agentes

que compõem o sistema de justiça. Entre esses profissionais, destaca-se o oficial de justiça, servidor público responsável por dar cumprimento às determinações emanadas pelas autoridades judiciais e garantir que as decisões proferidas pelos magistrados produzam efeitos concretos na sociedade. Sua atuação representa um dos principais mecanismos de aproximação entre o Poder Judiciário e os jurisdicionados, transformando comandos judiciais em ações efetivas.

Historicamente, a função do oficial de justiça acompanhou a evolução das instituições jurídicas brasileiras. Inicialmente vinculada à simples execução das ordens emanadas pelas autoridades, a atividade passou por sucessivas transformações em razão da ampliação do acesso à justiça, do fortalecimento dos direitos fundamentais e da crescente complexidade das demandas judiciais. Atualmente, trata-se de uma função que exige conhecimento técnico, responsabilidade funcional, equilíbrio emocional e capacidade de lidar com diferentes realidades sociais.

Maciel (2019) destaca que o oficial de justiça constitui o elo real entre o Poder Judiciário e a sociedade, uma vez que sua atuação aproxima o Estado dos cidadãos e permite que as decisões judiciais sejam efetivamente materializadas. Para o autor, o trabalho desenvolvido por esse profissional ultrapassa a simples execução de mandados, assumindo relevante dimensão social ao promover a efetivação da tutela jurisdicional.

Essa perspectiva evidencia que o oficial de justiça não pode ser compreendido apenas como executor de atos processuais. Sua atuação representa uma etapa indispensável para que o direito reconhecido pelo Estado produza efeitos concretos, contribuindo diretamente para a consolidação do Estado Democrático de Direito e para a efetividade da prestação jurisdicional.

Além das competências previstas na legislação processual, esse servidor exerce importante função institucional ao representar o Poder Judiciário perante a sociedade. Em muitas situações, ele constitui o primeiro contato direto entre o cidadão e a Justiça, circunstância que exige atuação pautada pela ética, imparcialidade, respeito à dignidade da pessoa humana e observância dos princípios constitucionais.

Sob essa perspectiva, o oficial de justiça assume papel estratégico dentro da estrutura

do Poder Judiciário, tornando possível que as decisões judiciais ultrapassem os limites dos autos processuais e sejam efetivamente implementadas no cotidiano das pessoas. Sua atuação fortalece a credibilidade das instituições, amplia a segurança jurídica e contribui para a concretização dos direitos reconhecidos pelo ordenamento jurídico brasileiro.

O OFICIAL DE JUSTIÇA E A CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

A Constituição Federal de 1988 consolidou um amplo sistema de proteção aos direitos fundamentais, atribuindo ao Estado o dever de assegurar sua efetividade. Entretanto, o simples reconhecimento normativo desses direitos não garante sua concretização, sendo indispensável a existência de mecanismos capazes de transformar as decisões judiciais em resultados concretos. Nesse contexto, a atuação do oficial de justiça assume papel essencial para a materialização da tutela jurisdicional.

Os direitos fundamentais somente alcançam plena eficácia quando as decisões judiciais são efetivamente cumpridas. Nesse processo, o oficial de justiça participa diretamente da execução de medidas relacionadas à proteção da liberdade, da propriedade, da dignidade da pessoa humana, da convivência familiar e de diversos outros direitos constitucionalmente assegurados. Sua atuação permite que a proteção jurisdicional deixe o plano abstrato e alcance a realidade social.

Segundo Bastos e Espíndola (2021), o acesso à justiça deve ser compreendido não apenas como a possibilidade de ingressar em juízo, mas como o direito de obter uma tutela jurisdicional efetiva. Sob essa perspectiva, o oficial de justiça torna-se peça fundamental para assegurar que as decisões judiciais produzam os resultados esperados e garantam a efetividade da proteção jurisdicional.

Pessoa e Gois Junior (2024) também defendem que a prestação jurisdicional somente se completa quando a decisão judicial é concretizada. Para os autores, a efetividade do processo depende da atuação coordenada dos diversos agentes do sistema de justiça, entre os quais o oficial de justiça ocupa posição de destaque em razão da responsabilidade de executar materialmente as determinações

judiciais.

Outro aspecto relevante refere-se à proteção de grupos vulneráveis. O cumprimento de medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha, de mandados de busca e apreensão de menores, de reintegrações de posse e de ordens relacionadas à garantia de direitos sociais demonstra que a atuação do oficial de justiça possui significativa dimensão humana, contribuindo diretamente para a promoção da cidadania e para a proteção dos direitos fundamentais.

Além disso, a atuação desse profissional fortalece o princípio da segurança jurídica, assegurando que as decisões emanadas do Poder Judiciário sejam respeitadas e efetivamente implementadas. Dessa forma, o oficial de justiça desempenha função indispensável para a credibilidade das instituições, para a efetividade da jurisdição e para a consolidação do Estado Democrático de Direito.

METODOLOGIA

Este artigo caracteriza-se como uma pesquisa de natureza básica, desenvolvida com abordagem qualitativa, por buscar compreender a importância da atuação do oficial de justiça na concretização dos direitos fundamentais a partir da interpretação da produção científica, da legislação e da doutrina especializada. A pesquisa possui caráter descritivo e exploratório, uma vez que procura descrever as características da atuação desses profissionais e ampliar a compreensão acerca de sua relevância para a efetividade da prestação jurisdicional.

Quanto aos procedimentos técnicos, adotou-se a pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica fundamentou-se em livros, artigos científicos, dissertações, teses e publicações relacionadas ao Direito Processual, aos direitos fundamentais, ao acesso à justiça e à atuação institucional do oficial de justiça. A pesquisa documental compreendeu a análise da Constituição Federal de 1988, do Código de Processo Civil, do Código de Processo Penal, da Lei Maria da Penha, de jurisprudências e de documentos oficiais produzidos por órgãos do Poder Judiciário.

A seleção do material ocorreu com base na pertinência das obras em relação ao problema investigado, priorizando produções doutrinárias e científicas que discutem a efetividade da jurisdição, a concretização dos direitos fundamentais e o papel desempenhado pelos oficiais de justiça na execução das decisões judiciais. Também foram considerados dispositivos legais e entendimentos jurisprudenciais que disciplinam a atuação desses servidores no ordenamento jurídico brasileiro.

A análise dos dados ocorreu por meio da abordagem interpretativa, estabelecendo diálogo entre a legislação, a doutrina e a literatura científica consultada. A partir desse procedimento, buscou-se compreender de que forma a atuação do oficial de justiça contribui para transformar as decisões judiciais em resultados concretos, fortalecendo o acesso à justiça, a segurança jurídica e a proteção dos direitos fundamentais.

Por tratar-se de uma pesquisa exclusivamente bibliográfica e documental, não houve participação de seres humanos nem aplicação de instrumentos de coleta de dados em campo, inexistindo necessidade de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa, conforme a regulamentação vigente.

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A análise da literatura consultada demonstra que a atuação do oficial de justiça constitui elemento indispensável para a efetividade da prestação jurisdicional. Embora a decisão judicial represente a manifestação do Estado na solução dos conflitos, sua eficácia depende da concretização prática das determinações proferidas. Nesse cenário, o oficial de justiça exerce função estratégica ao assegurar que os direitos reconhecidos pelo Poder Judiciário sejam efetivamente implementados na realidade social.

Os estudos analisados convergem ao reconhecer que a efetividade do processo judicial não se encerra com a prolação da sentença. Bastos e Espíndola (2021), Pessoa e Gois Junior (2024) e Souza e Silva (2022) defendem que a concretização dos direitos fundamentais depende da atuação

integrada dos diversos agentes que compõem o sistema de justiça. Entre esses profissionais, o oficial de justiça destaca-se por desempenhar a etapa final da prestação jurisdicional, transformando comandos judiciais em resultados concretos.

Essa constatação confirma a hipótese inicialmente apresentada neste estudo, segundo a qual o oficial de justiça exerce papel indispensável para a concretização da tutela jurisdicional. A literatura evidencia que sua atuação não possui caráter meramente administrativo, mas representa atividade essencial para assegurar que os direitos reconhecidos judicialmente sejam efetivamente garantidos aos cidadãos.

Ao cumprir mandados judiciais, esse profissional estabelece contato direto com diferentes realidades sociais, econômicas e familiares, tornando-se um dos principais representantes do Poder Judiciário perante a sociedade. Essa proximidade permite compreender que sua atuação ultrapassa a execução técnica das ordens judiciais, envolvendo também responsabilidade ética, sensibilidade social e respeito aos direitos fundamentais.

Maciel (2019) destaca que o oficial de justiça atua como elo entre o Estado e a sociedade, percepção que foi confirmada pelos estudos analisados. Em diversas situações, esse profissional representa o único contato direto entre o jurisdicionado e o Poder Judiciário, circunstância que amplia sua responsabilidade institucional e fortalece sua relevância para a promoção da cidadania.

A atuação do oficial de justiça contribui diretamente para o fortalecimento do acesso à justiça. A pesquisa evidencia que garantir acesso ao Poder Judiciário não significa apenas possibilitar o ingresso de ações judiciais, mas assegurar que as decisões produzam efeitos concretos. Nesse sentido, o trabalho desenvolvido por esses profissionais torna possível a efetividade da tutela jurisdicional, aproximando a Justiça da população.

Outro resultado relevante refere-se à proteção dos direitos fundamentais. Observou-se que grande parte das atividades desempenhadas pelos oficiais de justiça envolve a execução de medidas destinadas à proteção da dignidade da pessoa humana, da integridade física, da liberdade, da convivência familiar, da propriedade e da segurança jurídica. Assim, sua atuação constitui importante

instrumento para assegurar a efetividade das garantias constitucionais.

Entretanto, a literatura também evidencia que a atuação desses profissionais ocorre em um contexto marcado por inúmeros desafios. Entre os principais obstáculos identificados destacam-se a elevada carga de trabalho, o número crescente de demandas judiciais, a insuficiência de recursos materiais, a deficiência estrutural de muitos órgãos do Poder Judiciário e os riscos inerentes ao cumprimento de diligências em situações de conflito.

A questão da segurança merece atenção especial. Os estudos analisados demonstram que o cumprimento de medidas protetivas, reintegrações de posse, mandados de prisão, execuções patrimoniais e outras diligências frequentemente expõem os oficiais de justiça a situações de violência, ameaças e elevado desgaste emocional. Apesar disso, ainda são limitadas as políticas públicas voltadas à proteção desses profissionais.

As constantes alterações legislativas, a modernização dos sistemas eletrônicos e a crescente complexidade das demandas judiciais exigem atualização contínua dos oficiais de justiça. Investimentos em formação profissional mostram-se indispensáveis para garantir maior eficiência e segurança no exercício das atribuições.

Também se verificou que a transformação digital do Poder Judiciário modificou significativamente a rotina desses profissionais. A informatização dos processos trouxe maior agilidade administrativa, porém não substituiu a necessidade da atuação presencial em diligências que exigem contato humano e execução material das decisões judiciais. Assim, a tecnologia deve ser compreendida como instrumento de apoio e não como substituição da atividade desempenhada pelo oficial de justiça.

Os resultados evidenciam, ainda, que a valorização institucional da carreira representa importante estratégia para ampliar a eficiência do sistema de justiça. Medidas relacionadas à melhoria das condições de trabalho, ampliação do quadro funcional, investimentos em tecnologia, capacitação permanente e fortalecimento da segurança institucional tendem a produzir impactos positivos na efetividade da prestação jurisdicional.

Ao confrontar os objetivos propostos com os resultados obtidos, observa-se que todos foram alcançados. Foi possível compreender a evolução da função institucional do oficial de justiça, analisar sua contribuição para a concretização dos direitos fundamentais, identificar os principais desafios enfrentados pela categoria e discutir estratégias capazes de fortalecer sua atuação no âmbito do Poder Judiciário.

De forma geral, a análise da produção científica demonstra consenso quanto à relevância do oficial de justiça para o funcionamento do sistema jurisdicional brasileiro. Embora frequentemente sua atuação seja percebida apenas como etapa operacional do processo, os estudos revelam que sua contribuição é muito mais ampla, envolvendo aspectos jurídicos, sociais, institucionais e humanos indispensáveis para a efetivação da justiça.

Dessa forma, os resultados desta pesquisa permitem afirmar que o oficial de justiça constitui agente essencial para a concretização dos direitos fundamentais e para a efetividade das decisões judiciais. Sua atuação fortalece o acesso à justiça, amplia a proteção dos direitos constitucionalmente assegurados e contribui para a construção de um Poder Judiciário mais eficiente, acessível e comprometido com os princípios do Estado Democrático de Direito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo teve como objetivo analisar a atuação do oficial de justiça como agente garantidor da concretização dos direitos fundamentais no ordenamento jurídico brasileiro, considerando sua relevância para a efetividade das decisões judiciais e para o fortalecimento da prestação jurisdicional. A partir da revisão da literatura, da análise da legislação e do diálogo entre diferentes autores, foi possível compreender que esse profissional exerce função estratégica dentro da estrutura do Poder Judiciário, atuando como responsável pela materialização das decisões judiciais e pela aproximação entre o Estado e a sociedade.

Em relação à problemática proposta, constatou-se que a contribuição do oficial de justiça

para a concretização dos direitos fundamentais ocorre justamente por sua atuação direta na execução das determinações judiciais. A pesquisa evidenciou que o reconhecimento de um direito em decisão judicial não é suficiente para assegurar sua efetividade, sendo indispensável a existência de mecanismos capazes de transformar esse direito em realidade concreta. Nesse contexto, o oficial de justiça constitui o principal agente responsável por essa materialização, tornando efetiva a tutela jurisdicional.

Os objetivos estabelecidos foram alcançados ao longo do estudo. Inicialmente, analisou-se a evolução histórica da função do oficial de justiça e sua importância institucional dentro do Poder Judiciário. Em seguida, discutiu-se sua contribuição para a efetivação dos direitos fundamentais, especialmente quanto à garantia do acesso à justiça, da dignidade da pessoa humana e da segurança jurídica. Também foram identificados os principais desafios enfrentados pela categoria, bem como estratégias voltadas ao fortalecimento institucional da carreira e ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

Os resultados permitiram demonstrar que a atuação do oficial de justiça vai muito além da execução de mandados judiciais. Sua atividade envolve elevado grau de responsabilidade jurídica, social e humana, exigindo conhecimento técnico, equilíbrio emocional, ética, imparcialidade e capacidade de atuação diante de situações complexas e frequentemente marcadas por conflitos sociais. Em muitas circunstâncias, esse profissional representa o único contato direto entre o cidadão e o Poder Judiciário, reforçando sua importância para a credibilidade das instituições e para a concretização dos direitos assegurados constitucionalmente.

Outro aspecto evidenciado refere-se aos desafios que permeiam o exercício da profissão. A pesquisa apontou que a sobrecarga de trabalho, as limitações estruturais, os riscos à integridade física, a insuficiência de recursos materiais e a necessidade constante de atualização profissional constituem fatores que podem comprometer a eficiência da atividade jurisdicional. Diante dessa realidade, torna-se indispensável que o Poder Judiciário invista em políticas voltadas à valorização institucional da carreira, à capacitação permanente, ao fortalecimento da segurança funcional e à modernização das condições de trabalho.

Além disso, verificou-se que a transformação digital do Poder Judiciário não reduz a importância da atuação presencial do oficial de justiça. Embora os sistemas eletrônicos tenham proporcionado maior celeridade processual, inúmeras diligências continuam exigindo contato humano, análise das circunstâncias concretas e capacidade de adaptação às diferentes realidades sociais. Dessa forma, a tecnologia deve ser compreendida como ferramenta complementar à atuação desse profissional, e não como substituta de suas atribuições.

Conclui-se, portanto, que o oficial de justiça ocupa posição indispensável para o funcionamento do sistema de justiça brasileiro. Sua atuação fortalece a efetividade da prestação jurisdicional, amplia a proteção dos direitos fundamentais e contribui para a consolidação dos princípios do Estado Democrático de Direito. Valorizar essa carreira significa investir na eficiência da Justiça, na proteção dos direitos dos cidadãos e na construção de um Poder Judiciário mais acessível, célere e comprometido com a promoção da cidadania.

Por fim, recomenda-se que futuras pesquisas avancem para estudos empíricos envolvendo oficiais de justiça, magistrados, advogados e demais profissionais do sistema de justiça, investigando suas percepções sobre os desafios contemporâneos da atividade e os impactos das transformações tecnológicas na execução das decisões judiciais. Tais investigações poderão ampliar o conhecimento científico sobre a temática e subsidiar a formulação de políticas institucionais voltadas ao fortalecimento dessa relevante carreira pública.

REFERÊNCIAS

ABBOUD, Georges; NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de Processo Civil comentado. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023.

BARROSO, Luís Roberto. Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

BASTOS, João Batista Lopes; ESPÍNDOLA, Ruy Samuel. O acesso à justiça como direito fundamental:

reflexões sobre a efetividade da tutela jurisdicional. *Revista Jurídica Luso-Brasileira*, Lisboa, v. 7, n. 3, p. 1-20, 2021.

BIANCHINI, Alice. *Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista*. 8. ed. São Paulo: JusPodivm, 2022.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. *Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher*. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 8 ago. 2006.

BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. *Código de Processo Civil*. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 17 mar. 2015.

BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. *Código de Processo Penal*. Diário Oficial da União: Rio de Janeiro, RJ, 13 out. 1941.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. *Acesso à justiça*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1988.

CAVALCANTE, Francisco José; SILVA, André Luiz; BARROS, João Pedro. A atuação do oficial de justiça na efetividade das decisões judiciais. *Revista de Processo*, São Paulo, v. 51, n. 341, p. 89-108, 2026.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. *Justiça em Números 2025*. Brasília: CNJ, 2025.

DAOU, Nádia de Araújo; BRITO FILHO, José Claudio Monteiro de. Direitos fundamentais sociais e sua efetividade no Estado Democrático de Direito. *Revista de Direito Brasileira*, São Paulo, v. 17, n. 7, p. 45-63, 2017.

DIDIER JUNIOR, Fredie. *Curso de direito processual civil*. 26. ed. Salvador: JusPodivm, 2024. v. 1.

HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. 2. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003. v. 1.

LEMOS, José Eduardo Cardozo. A efetividade da prestação jurisdicional e os desafios contemporâneos do Poder Judiciário. *Revista de Direito Público*, Brasília, v. 17, n. 2, p. 110-128, 2020.

MACIEL, Diego. O oficial de justiça: elo entre a justiça e a sociedade. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2019.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz; MITIDIERO, Daniel. Novo curso de processo civil. 9. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2024.